

TERMO DE CONSENTIMENTO

Tratamento de dados pessoais e sensíveis
Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Eu, _____, CPF nº _____, dependente do(a) Sr.(a) _____, participante da **FUNDAÇÃO COMPESA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA – COMESAPREV**, inscrita no CNPJ nº 12.585.261/0001-08, declaro, por meio deste, que, de forma livre, informada e inequívoca, concordo com o tratamento dos meus dados pessoais e sensíveis pela **COMESAPREV**, para as seguintes finalidades: (i) adesão a planos de benefícios de caráter previdenciário e sua gestão; (ii) inclusão de beneficiários nos planos contratados; (iii) cálculo de joia atuarial e estudos de massa; (iv) contato telefônico, postal ou por e-mail com os participantes, assistidos ou beneficiários para comunicação e atendimento; (v) análise de elegibilidade para benefícios, institutos e direitos previstos nos regulamentos dos planos; (vi) pagamento de benefícios previdenciários, portabilidade ou resgate; (vii) cumprimento de obrigações legais ou regulatórias; (viii) contratação empréstimos, quando aplicável, e sua gestão; (ix) eleição, posse e exercício de cargos dos dirigentes e conselheiros da entidade; (x) auditoria, controles internos e de riscos; (xi) defesa judicial ou administrativa; (xii) outras atividades contratadas junto à entidade, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar minha aceitação, através do presente termo, concordo que a **COMESAPREV**, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais e sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CompesaPrev está autorizada a tratar os meus dados pessoais, necessários para as finalidades acima descritas, incluindo nome completo, documentos (RG, CPF, CNH), data de nascimento, estado civil, endereço, telefones, contas bancárias, fotografias, conversas telefônicas, podendo tomar decisões referentes ao tratamento, quando do cumprimento/realização da referida finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por meio deste instrumento, autorizo a Controladora a compartilhar os meus dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades acima descritas, observando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá à Controladora responsabilizar-se pelas medidas de segurança dos meus dados pessoais, devendo comunicar a mim e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) eventual incidente de segurança.

CLÁUSULA QUARTA

Autorizo a CompesaPrev, na condição de Controladora, a manter os meus dados pessoais e sensíveis durante todo o período necessário para execução/prestação de quaisquer finalidades descritas neste termo, podendo, os dados anonimizados, serem mantidos por período indefinido. Estou ciente que para a disponibilização/realização de quaisquer finalidades descritas neste termo a Controladora precisará tratar os meus dados pessoais e sensíveis, e que eventual pedido de eliminação de tais dados inviabilizará a realização de tal finalidade.

CLÁUSULA QUINTA

Estou ciente que posso obter da Controladora, a qualquer momento, mediante requisição, todas as informações constantes no artigo. 18 da Lei 13.709/2018¹.

CLÁUSULA SEXTA

Fui devidamente informado, pela CompesaPrev, que este consentimento poderá ser revogado, a qualquer momento, mediante simples solicitação, estando ciente que tal revogação poderá implicar na inviabilidade de execução/prestação de quaisquer finalidades descritas neste termo, conforme disposto na Cláusula Quarta deste instrumento.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome:

CPF nº

¹ Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; [\(Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019\)](#); VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.